

## HOMOLOGAÇÃO.

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando o processo licitatório nº 2017023490, objeto do **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 135/2017**, segundo os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 582/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores.;

Considerando as propostas apresentadas pelas licitantes do ramo pertinente ao objeto licitatório: **GMX PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.035.167/0001-74; **QUANTA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.316.141/0001-71; **SIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.093.654/0001-63; **J.L. DO B. GUIMARÃES – JBX PROD. EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.733.417/0001-30; **MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.904.569/0001-35 e; **GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.143.445/0001-99, visando atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, na Planilha Orçamentária, Complementares e Edital **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 135/2017**.

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços;

Considerando que não houve impugnação;

Considerando que houve a interposição de recursos ao resultado apurado, no entanto o mesmo não foi protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão, conforme previsão editalícia;

Considerando o Termo de Adjudicação formulado pela Comissão de Licitação;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico datado de **17/11/2017**;

Considerando, por fim, o Despacho da lavra do ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, autuado sob o nº. 135/2017, sob a modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços**, objeto do Edital nº. 135/2017 de **23 de outubro de 2017**, do tipo Menor Preço por item, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, cujas licitantes vencedoras foram as seguintes Empresas:

a) nos itens: 1,4, cujo valor total foi de **R\$ 56.968,00 (Cinquenta e Seis mil, novecentos e sessenta e oito reais)** – à Empresa **GMX PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.035.167/0001-74, por ofertar o menor preço em todos os itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

b) no item: 2, cujo valor total foi de **R\$ 66.690,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais)** – à Empresa **GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.143.445/0001-99, por ofertar o menor preço no item acima especificado, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

c) nos itens: 3,6,7,8,9,10,11,13,14,16,18,21, cujo valor total foi de **R\$ 69.684,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)** – à Empresa **QUANTA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.316.141/0001-71, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

d) nos itens: 23,25 cujo valor total foi de **R\$ 102.200,00 (Cento e Dois mil e Duzentos reais)** – à Empresa **SIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.093.654/0001-63, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

e) nos itens: 12,22,24, cujo valor total foi de **R\$ 166.936,64 (Cento e Sessenta e Seis mil, Novecentos e Trinta e Seis reais e Sessenta e Quatro centavos)** – à Empresa **J.L DO B. GUIMARÃES – JBX PRODUTOS EIRELI – ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.733.417/0001-30, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

f) nos itens: 15,17,19,20, cujo valor total foi de **R\$ 60.533,60 (Sessenta mil, Quinhentos e Trinta e Três reais e Sessenta centavos)** – à Empresa **MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.904.569/0001-35, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

Cidade de Catalão - GO, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

**FERNANDO NETTO LORENZI.**

Secretário Municipal de Saúde.

